

**DECRETO RIO Nº 47904**

**DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

*Altera dispositivo do Decreto nº 280, de 27 de janeiro de 1976, que regula a gratificação de produtividade fiscal e dá outras providências.*

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**D E C R E T A :**

Art. 1º A alínea “i”, do parágrafo único, do art. 1º do Decreto nº 280, de 27 de janeiro de 1976, que regula a gratificação de produtividade fiscal e dá outras providências, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ .....  
Parágrafo único.....  
.....  
i) Gerente da Gerência de Infraestrutura e Logística, código 019708; e  
Assistente I da Secretaria Municipal de Fazenda, código 79256;  
.....  
.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2020.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2020 - 456º de Fundação da Cidade

MARCELO CRIVELLA

D.O. RIO de 14.09.2020